

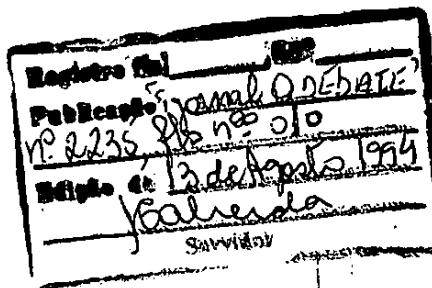


Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.494 /94



Autoriza abertura de Crédito Especial na importância de R\$ 25.500,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R\$ 25.500,00 ( vinte e cinco mil e quinhentos reais), destinado ao pagamento de despesa com participação dos Srs. Vereadores no 32º Encontro Nacional de Vereadores a ser realizado na cidade de Natal - Rio Grande do Norte, no período de 15 a 19 de agosto de 1.994.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação parcial na dotação 3.1.3.2. 00 Programa de Trabalho 20.01.03070202.00 - Gabinete do Prefeito, de igual valor e constante do Orçamento para o corrente Exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de agosto de 1.994.

CARLOS EMIR MUSSI  
Prefeito